

Black continua sendo fraudada

Fábio Cardoso

Por mais que os consumidores se conscientizem para se precaver das armadilhas no período do Black Friday, ano a ano, as empresas parecem mais dispostas a burlar e a enganar. Um levantamento realizado pela Comprê&Confie, empresa de inteligência de mercado focada em e-commerce, mostra que o faturamento das empresas nos dias 28 e 29 de novembro foi de R\$ 3,87 bilhões - valor 30,9% maior do que o mesmo período do ano passado. Nos dois principais dias de vendas da data, segundo levantamento da ClearSale, por outro lado, o número de fraudes evitadas aumentou 65% e a companhia co-

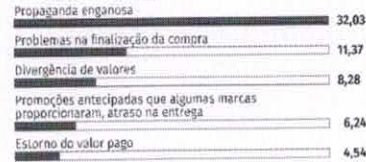
laborou para garantir segurança nas transações, evitando mais de R\$ 25 milhões de prejuízo. Em relação ao número de denúncias de fraudes efetivas, segundo o último balanço do ReclameAqui, houve mais de 9 mil reclamações contra as empresas por fraude nos descontos oferecidos ou na forma de pagamentos. Esse volume é quase 65% maior do que a campanha de promoções do ano passado. Segundo o Procon da Paraíba, foram registrados 40 autos de infração e sete autos de constatação em 73 estabelecimentos comerciais fiscalizados. Esse número representa 64% dessas empresas que foram autuadas. De acordo com a secretária do Procon-PB, Késia Cavalcanti, houve um aumento conside-

rável de autuações este ano em relação a 2018 porque o processo de fiscalização foi maior, inclusive, de pessoal. Os preços dos produtos, principalmente, os mais procurados, começaram a ser monitorados desde setembro. "Não há um tabelamento de preços e as empresas não são obrigadas a participar do Black Friday. Porém, a partir do momento em que participam, devem apresentar preços com promoções reais", alertou. Um dos sites autuados de imediato, conforme disse Késia, ocorreu o acordo e redução de um aparelho iPhone da Apple. A loja virtual estava vendendo esse produto a R\$ 4.299,00 em setembro - quando começou o monitoramento de preços do

Procon-PB. Há seis semanas da Black Friday, o preço baixou para R\$ 3.599,00, mas, uma semana antes das promoções, o valor subiu para R\$ 3.999,00 e, na semana do Black Friday, ele voltou a ser vendido a R\$ 4.299,00. Nesse caso, que não foi o único, segundo a secretária do Procon-PB, a empresa foi autuada imediatamente e terá 10 dias para se explicar, caso contrário, deverá pagar uma multa estimada em R\$ 129 mil, valor estabelecido no ano passado para as empresas que praticaram fraude contra os consumidores. "Apesar do tempo de criação dessas promoções - desde 2010 - ainda encontramos esse tipo de práticas de publicidade que não correspondem às expectativas dos consumidores".

RECLAMAÇÕES

PRINCIPAIS MOTIVOS (EM %)



PRODUTOS MAIS RECLAMADOS



Fonte: ReclameAqui

REUTERS/GETTY IMAGES

Reajuste de escola em 4,5%

Ellyka Gomes

O índice de reajuste para a mensalidade escolar da rede privada de João Pessoa será de 4,5% em 2020. O percentual foi definido, ontem, em uma reunião realizada entre a Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-JP) e o Sindicato das Escolas Particulares da Paraíba (Sinepe-PB). As instituições podem, no entanto, aplicar um reajuste maior, desde que justifiquem o valor junto ao Procon-JP. Essa foi a segunda reunião para definição do reajuste das mensalidades escolares. A primeira foi no último dia 22, quando o Sinepe-PB apresentou proposta de aumento de 5,8%. O Procon-JP rejeitou o percentual, e uma nova rodada de negociação

ficou agendada, sendo definida ontem. Segundo o secretário do Procon-JP, Helton René, o índice de 4,5% foi calculado com base na média do Índice de Preços ao Consumidor (IPC). "Fechamos o acordo e creio que cumprimos nosso papel de mediador nessa questão. Alertamos aos pais para ficarem atentos e nos procurar caso algum estabelecimento aplique um percentual maior", ressaltou. As escolas particulares podem aplicar um reajuste diferente do acordado na reunião entre Procon-JP e Sinepe-PB. Mas se o aumento for maior que 4,5%, elas precisam apresentar uma planilha de custo ao Procon-JP, justificando os investimentos realizados na infraestrutura do local e/ou na política pedagógica que venham a beneficiar o estudante.

A reportagem do jornal CORREIO ligou para o presidente do Sinepe-PB, Odésio Medeiros, para ouvir o posicionamento da entidade em relação ao resultado da reunião que definiu o reajuste das mensalidades. Mas até o fechamento desta edição, as ligações não foram atendidas.

A Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e os bancos realizam até a próxima sexta (6) a Semana de Negociação e Orientação Financeira em todo o país. O objetivo é oferecer orientação financeira e negociar dívidas em atraso de seus clientes com condições especiais. Em João Pessoa, sete agências de cinco instituições diferentes terão seus horários de atendimento estendidos até as 20h em virtude da ação. A negociação poderá ser feita ainda nas demais agências bancárias localizadas em todo território nacional, dentro do horário normal de funcionamento, nos canais digitais dos bancos e pela plataforma www.consumidor.gov.br. O Banco Votantim e Safra também participam de iniciativas somente por meio dos canais digitais. O diretor de Autorregulação da FEBRABAN, Arnayr Oliveira, explicou que os bancos participantes, seguindo práticas próprias de negociação, irão oferecer condições especiais que podem envolver parcelamento,

Bancos estendem o horário para negociar

Ellyka Gomes

Com agências

"Cada instituição terá a sua política própria de negociação, mas há o compromisso de que, durante a semana, haverá condições especiais de negociação, com o objetivo de se chegar a acordos sustentáveis e resgatar a capacidade financeira do consumidor", destacou. Em João Pessoa, sete agências de cinco instituições diferentes terão seus horários de atendimento estendidos até as 20h em virtude da ação. A negociação poderá ser feita ainda nas demais agências bancárias localizadas em todo território nacional, dentro do horário normal de funcionamento, nos canais digitais dos bancos e pela plataforma www.consumidor.gov.br. O Banco Votantim e Safra também participam de iniciativas somente por meio dos canais digitais. O diretor de Autorregulação da FEBRABAN, Arnayr Oliveira, explicou que os bancos participantes, seguindo práticas próprias de negociação, irão oferecer condições especiais que podem envolver parcelamento,

extensão do parcelamento, uma linha nova de crédito com juros menores, descontos, entre outros benefícios. "O superendividamento não interessa a ninguém, nem aos consumidores e nem aos bancos, que estão comprometidos com o bem-estar e a prosperidade de seus clientes e do país", ressaltou Oliveira.

Outras ações. O acordo de horário entre a Febraban e o BC, firmado na última quinta, também prevê a realização de outras ações relacionadas à educação financeira: a criação de uma plataforma online com conteúdo exclusivo, a promoção de um concurso nacional voltado ao desenvolvimento de iniciativas sobre o tema e o desenvolvimento de projetos do setor bancário durante a Semana Nacional de Educação Financeira (Semana ENF).

Decisão congela valor

A reportagem também procurou algumas escolas particulares, individualmente, para apurar o índice médio de reajuste aplicado em 2020. Mas a maioria não quis falar sobre o assunto. Apenas o Colégio Decisão comentou o tema, pois a direção optou por não reajustar as mensalidades ano que vem. O diretor adjunto do Colégio Decisão, Fábio Palmeira, destacou a instituição entende que a crise econômica ainda sufoca o orçamento de muitas famílias. "Temos muitos pais com dificuldade de pagar as mensalidades atuais. Então, revisando nossa planilha, percebemos que seria possível manter a qualidade do ensino e reajustar os salários dos professores, sem precisar aumentar as mensalidades", comentou.

Segundo Palmeira, isso só será possível porque a escola conseguiu, no início do ano, reduzir o índice de inadimplência de 15% para 5%. "Passamos a oferecer condições especiais para quem paga antes do dia 10. Muitos pais aderiram, com isso, conseguimos manter as finanças da escola equilibradas", explicou.

2º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA RITA - PB
Rua Independência, s. 55, Centro - CEP: 56.000-000 - Fone: (33) 3399-9999

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A D^{ca}. **Adriana Lygia Wanderley Lima Farias**, na qualidade de Oficial do Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, segunda do Ministério e Comarca inscrita no nº. 26, da Lot 3.214/97, bem como pelo número do contrato nº. 4.444.644.979/97, de matrícula nº. 30.585, assinada por **Adriana Lygia Wanderley Lima Farias**, referente ao imóvel com as seguintes características: **QUILTA PROJETADA, N.º 92, CASA 165, LOTE N.º 16, QUADRA DE LOTEAMENTO VALE DE SANTA RITA I, 1.º APOSTILAMENTO DE SANTA RITA/PB**, vem, por meio deste, intimar o Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita/PB, no endereço: Rua da República, s. 55, Centro, CEP: 56.000-000, para apresentar o pagamento ou a defesa de sua posição, sob pena de prosseguimento do processo de cobrança, a ser realizado em nome do Sr. **RICARDO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 040.088.824-85, aos fins aqui descritos no referido contrato, a pagar, para fins de cumprimento das obrigações contratadas, o valor do alócio parcelado em R\$ 12.172,79 (doze mil e cento e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), mais a atualização inflacionária, os juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, honorários advocatícios, no caso de não pagamento, no prazo fixado em anexo. A presente intimação é realizada por edital, na cidade de João Pessoa, no prazo de dez dias, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. O interessado deverá comparecer ao Ofício de Notas e Registro de Imó

no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	1200	TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Período de Gozo das Férias	01/07/2019 a 20/07/2019	

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2019.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de novembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:49130307

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1.224/2019**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Estatuto dos Servidores Públicos do município (Lei nº 717/91) e demais instrumentos normativos aplicáveis,

CONSIDERANDO a decretação da revelia do indiciado Pedro Ozaeiner Alves dos Santos, nos autos do Processo Administrativo nº 002/2019 e o disposto no memorando nº 005/2019 - CPAD nº 002/2019, instituída pela Portaria SEAD/PMP nº 736/2019, em que solicita a nomeação de Defensor Dativo para fins de atendimento ao contido n.º 2º do art. 180 da lei municipal nº 717/91;

CONSIDERANDO, ainda a apresentação, por via do memorando nº 079-PGM/PMP, de nome de profissional habilitado para tal fim, em resposta ao solicitado através do memorando SEAD/PMP nº 149/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sr. **JORDÃO DE SOUSA MARTINS**, servidor do quadro efetivo deste Poder Executivo Municipal, ocupante do cargo de procurador do Município, Matrícula nº 0893, para prover a defesa do servidor público municipal **Pedro Ozaeiner Alves dos Santos**, nos autos do PA nº 002/2019, na forma da legislação vigente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 02 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Pombal-PB

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:43E8815D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONVOCAÇÃO DE
CONCURSADOS**

Ato Convocatório	Decreto Municipal nº 2083	/2019
Proc. Adm nº	2304/2019	
Interessado(a)	Matheus de Moura Sales	
Cargo	Motorista	
Motivo	Pedido de Prorrogação de prazo para posse	

DECISÃO:

Tratam os presentes de análise de pleito de prorrogação de prazo pra posse de concursado convocado/nomeado por via do Decreto Municipal nº 1083, de 12/11/2019 e publicado no DOM, da FAMUP, em 13/11/2019.

O Sr. Matheus de Moura Sales, concursado convocado para o cargo de Motorista, por via do Decreto Municipal acima mencionado, formulou pleito de prorrogação de prazo para posse, à luz do que dispõe o §1º do art. 16 da Lei Municipal nº 717/91, tendo entregue a documentação exigida, à exceção de cursos exigidos pela Resolução CONTRAN, que se encontra matriculado mas que só serão concluídos em 23/12/2019.

Submetido o pleito a análise da PGM, esta se posicionou **favorável à concessão da prorrogação pretendida**, argumentando a existência de mecanismo legal permissionário para formulação do pleito em análise.

A esse respeito, inclusive, o item 13 do capítulo XII – Das Nomeações, do edital de convocação do certame público de 2015 deixa claro que é causa de perda da vaga e desclassificação a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a investidura até a data da posse. Por essa premissa, com a prorrogação do prazo da posse, as exigências previstas para posse têm seu prazo de apresentação igualmente dilatado, não havendo, a esse respeito, quaisquer impedimentos para que sejam apresentados os certificados dos cursos faltantes dentro do prazo da prorrogação.

Nesse sentido, nos associamos ao posicionamento expresso pela PGM para conceder prorrogação de prazo de 30 (trinta) dias para o concursado Matheus de Moura Sales, classificado na 16ª colocação para o cargo de motorista no Concurso Público realizado por este município no ano de 2015, cujo termo inicial da contagem será aquele previsto como data-limite estabelecida em convocação, através do Decreto acima mencionado.

Dê-se publicidade desta decisão e ciência ao interessado, para produção dos efeitos decorrentes.

Pombal-PB, 02 de dezembro de 2019.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário de Administração
Mat.: 1184

Publicado por:

Marília Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:C24D60B1

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 011/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a **Tomada de Preços nº 011/2019**, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção do sistema de abastecimento de água do Sítio Várzea na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo; **Homologo** o correspondente procedimento licitatório e **Adjudico** o seu objeto a pessoa jurídica: VL Tecnológica Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29, com o valor total de **R\$ 689.136,26** (seiscentos e oitenta e nove mil cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). **Notificação:** Convocamos a empresa VL Tecnológica Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer na sede da Prefeitura objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob

pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Princesa Isabel/PB, 29 de novembro de 2019

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador: F50E9E9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 146/2019-GP

Portaria nº 146/2019-GP.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Lei complementar 001/97;
Considerando o parecer do Secretário Municipal de Administração;
Considerando o direito do Servidor etc.,

RESOLVE:

Primeiro – Conceder a **Silvano Santos Filho**, Licença de 24 (vinte quatro) meses para Tratar de Assuntos de Interesses Particulares.

Segundo – A Licença de que trata a presente Portaria, se consubstancia no Art. 105, da Lei complementar 001/97, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal.

Terceiro – A Licença concedida será no período de 2 anos, com início em 02 de Dezembro de 2019 e término em 02 de dezembro de 2021, podendo ser interrompida a qualquer tempo, apedido do servidor.

Quarto – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB, 02 de dezembro de 2019.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador: 74018601

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 04/2019 -CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético físico-financeiro da Rede SUAS do município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB do exercício de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Municipal nº 399/2017.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 26 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro é um instrumento de muita importância, utilizado pelo Ministério da Cidadania para lançamento de dados sobre a execução dos recursos recebidos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social e das metas físicas executadas no exercício;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social foram executados de forma correta respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS e, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos Pisos de Proteção Social Básica e também recursos de Gestão do SUAS e do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a atual conjuntura em relação aos repasses e seus valores, e que os Serviços, Programas e Benefícios foram ofertados de forma regular e contínua, respeitando os critérios estabelecidos em Lei, cumprindo as pactuações firmadas com o Ministério da Cidadania;

E CONSIDERANDO ainda as demais diretrizes e normativas do SUAS-Sistema Único de Assistência Social e, que o preenchimento deste instrumento atende à realidade do município e traduz a execução físico-financeira do período em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar quanto a aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro do exercício de 2018;

& 1º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro dos Serviços/Programas;

& 2º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro da Gestão do SUAS-Sistema Único da Assistência Social;

& 3º - Aprovação do Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro da Gestão do PBF-Programa Bolsa Família;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 26 de novembro de 2019.

JOSÉ MILTON FAGUNDES DE LIMA
Presidente do CMAS

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador: A52D1452

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2019.

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento de vagas para Cargo Público, mormente a ausência de candidatos inscritos ou aprovados no último certame, de maneira especial na área da saúde;

CONSIDERANDO o exaurimento de convocação de candidatos aprovados e classificados no último certame para alguns cargos;

CONSIDERANDO expiração do prazo de validade do concurso anterior;

CONSIDERANDO a regra constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF), determinando que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, excepcionalmente, podendo haver casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, inc. IX, CF), nos termos definidos na legislação municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme art. 37, caput, da CF

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015. Nº do Contrato: 00062/2015. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB. Contratado: VIGA ENGENHARIA EIRELI. Objeto do contrato: Sistema De Abastecimento D'água - Perfuração E Instalação De 30 (Trinta) Poços Tubulares Em Diversas Comunidades Rurais Do Município, Conforme TC/PAC Nº 0629/2014: Funasa/Município De Pedra Lavrada. Valor Original do Contrato: R\$ 1.030.000,22. Nº do Aditivo: 05. Objeto do aditivo: Quantitativos e preços. Valor do aditivo: R\$ 38.055,53. Período da Vigência do Aditivo: Conforme aditivo 4º. Data da Assinatura do aditivo: 28/08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades da Prefeitura de Pedras de Fogo nas suas diversas secretarias. Sessão de Abertura: 16 de dezembro de 2019, às 10h00min (horário local); Local: sala de licitação, na Prefeitura Municipal; Endereço: Rua Dr. Manoel Alves, 140, Centro, nesta cidade. O edital poderá ser obtido na comissão Permanente de Licitação ou através do site oficial: www.pedrasdefogo.pb.gov.br. Informações pelo telefone (81) 3635-1097.

Pedras de Fogo - PB, 29 de novembro de 2019.
LEANDRO DA COSTA SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 170/2019

Fundamento Legal: ART. 78, INCISO I DA LEI 8.666/1993. Contratante: MUNICÍPIO DE PICUÍ - Prefeitura Municipal. Contratado: EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP. Objeto: Distrato ao contrato Nº 00170/2019 CPL, relativo ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 00007/2019. Assinatura: 02 de Dezembro de 2019. Signatário: OLIVIANO DANTAS REMÍGIO E EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - EPP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

AVISO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019

Objeto: Execução de Obra Civil Pública de Construção de Uma Quadra de Esporte Coberta Na Cidade de Pombal-PB

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, constituída através da Portaria n.º 059/2019, de 29 de abril de 2019, comunica aos interessados que fica determinado que a reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais ocorrerá no dia 05/12/2019 às 08:00hs no local abaixo consignado. Maiores informações no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 07h:00min às 11h:00min e 13h:00min às 17h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal - PB, 2 de Dezembro de 2019.
LEONARDO FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica do Município, referente a Tomada de Preços nº 011/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na construção do sistema de abastecimento de água do Sítio Várzea na cidade de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo; Homologo o correspondente procedimento licitatório e Adjudico o seu objeto a pessoa jurídica: VL. Tecnológica Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29, com o valor total de R\$ 689.136,26 (seiscentos e oitenta e nove mil cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos). Notificação: Convocamos a empresa VL. Tecnológica Ltda, CNPJ: 03.226.372/0001-29, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer na sede da Prefeitura objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Princesa Isabel - PB, 29 de novembro de 2019.
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 00038/2019 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Motivo: Por razões de interesse público. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis no endereço supracitado. Telefone (83) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos-PB, 2 de Dezembro de 2019.
LORETA MARIA VIEIRA

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

A Prefeitura Municipal de Riacho dos Cavalos/PB, através da Pregoeira Oficial, torna público o CANCELAMENTO do Pregão Presencial nº 00042/2019 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB. Por razões de interesse público. Informações no horário das 07:00 às 11:00 horas dos dias úteis no endereço supracitado. Telefone (83) 3449-1060. E-mail: prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br.

Riacho dos Cavalos-PB, 2 de Dezembro de 2019.

LORETA MARIA VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia, para execução de obra de infraestrutura hídrica, compreendendo serviço de implantação de sistemas de abastecimento de água a partir da perfuração, instalação e aparelhamento de 28 (vinte e oito) poços profundos em comunidades rurais do município de São Benedito - PB.

Com base nos elementos apresentados no processo e no Parecer Técnico do Setor de Engenharia, a Comissão de Licitação do Município de São Benedito torna público o resultado da fase de proposta de preços da Tomada de Preços nº 06/2019, sendo classificada as propostas de preços apresentadas pelas empresas EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, PIF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e CIVILTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atenderem aos requisitos do Edital, sagrando-se vencedora a empresa EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com proposta, já com correções (nos termos do Acórdão 1.811/2014 - Plenário do TCU), no valor de R\$ 708.364,53. Fica intimado o representante legal da empresa vencedora (EDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA), para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer a sala da CPL para tratar da correção da proposta apresentada. A proposta de preços apresentada pela empresa ACÁCIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender as exigências do Instrumento Convocatório. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Felinto dos Santos, Anexo I, Sede da Prefeitura, S/N, Centro, São Benedito - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Benedito - PB, 2 de dezembro de 2019.
MARIA EDNA DA NÓBREGA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS 024/2019. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para implantação e instalação de microgeradores fotovoltaicos compostos de módulos fotovoltaicos, inversores, quadros de proteção e controle CC E CA, estrutura de suporte para telhado cerâmicos, cabos fotovoltaicos, aterramento e SPDA, para implantação em diversas Escolas da Rede Municipal de ensino conectados a rede de Distribuição da "Energia - PB" na Cidade de São Bento/PB - Conforme Descritos No Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00024/2019. DOTAÇÃO: 0205123610005201233903900000001113 Transferências Fundeb 40% 020512361000520123449052000000001113 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: Transferências do Fundeb 40% e Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 28/02/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 00256/2019 - 28.11.19 - LUMINEN SERVIÇO DE INSTALACOES ELETRICA E HIDRAULICA LTDA - R\$ 1.816.416,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição futura e eventual de móveis e eletrodomésticos para atender as necessidades das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência e especificações. Fundamento legal: Pregão presencial nº 00040/2019. Dotação: Recursos: Transferência de Recursos do FNAS, Transferências de Recursos do SUS, Transferência do FUNDEB (outras), Transferência de Recursos do FNDE, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde, Recursos Ordinários/Próprios. 02091030100091038449052000000001215 0207082440013205844905200000001001 020100824400132062449052000000001001 0208154520021108044905200000001510. VIGÊNCIA: até 31/12/2019. Partes contratantes: PMSB e: CT nº 00262/2019 - 02.12.19 - Emily Industria e Comercio de Moveis Ltda - R\$ 11.780,00.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica referente ao Pregão Presencial nº 00048/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUES INFANTIS EM DIVERSAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B E B PLAYGROUNDS INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - R\$ 346.550,00; ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVIÇOS DE ROTOMOLDAGEM LTDA - R\$ 168.900,00.

São Bento - PB, 28 de novembro de 2019.
JARQUES LÚCIO DA SILVA II
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, expediente e didático para as secretarias do Município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB, para o exercício de 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 2 de Dezembro de 2019.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Assessora Técnica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Ferreira - Nº. 05 - Centro - São José do Bonfim - PB, às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais, creche, CRAS, outros tipos de programas e demais secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, para o exercício de 2020. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: no horário 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 2 de Dezembro de 2019.
JOSEILDO ALVES MONTEIRO
Pregoeiro

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA
Assessora Técnica

